

Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor-Presidente: Antônio Gregório Goidanich
End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90010-191

LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/10**

A Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, com sede na Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar, Porto Alegre/RS, torna público o adiamento da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico 42/10**; Tipo: Menor Preço Global; Data: 21/01/11 às 10 horas; Objeto: a constituição de registro de preços para eventual fornecimento de 5 (cinco) grupos geradores a gás natural que atendam à potência contínua mínima de geração 1.000 kW/e, e serviço de manutenção preventiva destes equipamentos, para a seguinte data: 14/02/2011 às 10 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.sulgas.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br. Maiores informações, de segundas às sextas-feiras, em horário comercial, com a Equipe do Pregão, fone (51) 3287-2200, fax (51) 3287-2205, e e-mail: pregao@sulgas.rs.gov.br.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

Jucemara S R Bock
Pregoeiro

Código: 771752

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretor Geral: Marcos Ledermann
End: Avenida Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO N.º 14 AO CONTRATO N.º PJ/CD/399/98

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** GEOMETRIC ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, C/ SEDE NA R. DOMINGOS CRESCÊNCIO, N.º 526, EM PORTO ALEGRE/RS, CNPJ N.º 89.536.155/0001-50. **OBJETO:** EXEC. DOS SERV. DE FISCAL. E SUPERV. DE OBRAS DOS TRECHOS: **LOTE 05** - LAJEADO DO BUGRE; CERRO GRANDE; BARRA DO GUARITA; BRAGA; DERRUBADAS; DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES; DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO; NOVO MACHADO; PINHEIRINHO DO VALE; SÃO VALÉRIO DO SUL E SEDE NOVA. **FUNDAMENTO:** LICIT. CONC. ED. 129/98. **VALOR EMPENHADO:** R\$ 170.000,00 **ADITIVO:** PROR. O PRAZO DO CONT. P/ 21/OUT/2011, E A CONSEQUENTE ELEV. DO VALOR P/ R\$ 9.958.061,29, E A READEQ. DOS QUANTIT. DE SERV. CONTRATADOS C/ ELEV. DO FATUR. MENSAL EM 24,16% À P. **FUNDAMENTO:** RESOLUÇÃO N.º 737, DO CONS. DE ADMIN. DO DAER, HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 7.920, DO CONS. RODOV. NO EXPEDIENTE N.º 22194-04.35/10-7, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

Eng.º Marcos Ledermann,
Diretor-Geral do DAER/RS.

Código: 771853

Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul

Diretor-Presidente: Antônio Gregório Goidanich
End: Rua Sete de Setembro, 1069 - 5º andar
Porto Alegre/RS - 90010-191

HOMOLOGAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS - homologa a licitação, modalidade **Concorrência 08/10**, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de projeto, construção, montagem, testes e pré-operação de redes externas em PEAD, de diversos diâmetros, para distribuição de gás natural no bairro Humaitá, denominada Macrocélula 31, de acordo com a especificação técnica dos serviços contidas no Anexo I do presente Edital, e adjudica a empresa Geometral Engenharia Ltda., a qual foi vencedora do certame com o preço total ofertado no valor de R\$ 1.518.598,01 (hum milhão quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).

Encaminhe-se para publicação e assinatura de contrato.

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2011.

Roberto da Silva Tejadas
Diretor-Presidente

Código: 771760

Secretaria da Agricultura, Pecuária, e Agronegócio**Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO**

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos
End: Rua Gonçalves Dias, 570
Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS**SÚMULA 001/2011**

O Diretor Presidente da FEPAGRO designa **José Átila da Silva Feijó, Chefe de Divisão, como Ordenador de Despesas.**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 35.286/94 e Resolução 390/91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6801

PROJETOS ATIVIDADE: 3207; 3209; 3210; 4170; 4172; 4306; 4375; 4376; 4443; 4515; 7245; 7247; 7249; 7257; 8353 e 8368, a contar de 03/01/2011 a 31/12/2011.

Código: 771791

SÚMULA 002/2011

O Diretor Presidente da FEPAGRO designa o servidor **Alexander Cenci** como Ordenador de Despesas.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 35.286/94 e Resolução 390/91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6801

PROJETOS ATIVIDADE: 3207; 3209; 3210; 4170; 4172; 4306; 4375; 4376; 4443; 4515; 7245; 7247; 7249; 7257; 8353 e 8368, a contar de 03/01/2011 a 31/12/2011.

Código: 771792

SÚMULA 003/2011

O Diretor Presidente da FEPAGRO designa o servidor **Luciano Kayser Vargas** como Ordenador de Despesas.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 35.286/94 e Resolução 390/91
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6801

PROJETOS ATIVIDADE: 3207; 3209; 3210; 4170; 4172; 4306; 4375; 4376; 4443; 4515; 7245; 7247; 7249; 7257; 8353 e 8368, a contar de 03/01/2011 a 31/12/2011.

Código: 771793

Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA)

Presidente: Cláudio Fernando Brayer Pereira
End: Avenida Missões, 342
Porto Alegre/RS - 90230-100

BOLETINS

Instituto Rio Grandense do Arroz
Divisão de Recursos Humanos
Boletim n.º 005/2011

Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:
1.0 Portaria n.º 006/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 533, de 31-12-1948, para fins de regularização funcional, **REMOVE**, "ex-officio", a contar de 19-01-2011, a servidora **ANA PAULA DO REGO RODRIGUES**, Identificação Funcional n.º 3488683/01, Cargo em Comissão de Assistente Superior, padrão CC- 10, do Departamento de Obras e Assistência Técnica, para o Departamento Comercial e Industrial, de acordo com o art. 58, inciso II da Lei n.º 10.098, de 03-02-1994.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2011.

Antonio Carlos Vargas Siebeneichler
Administrador CRA/RS-8676
Id. Funcional n.º 3027090/01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos-DAG

Código: 771780

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS -**

Diretor Presidente: Themis Reverbel da Silveira
End: Rua Carlos Chagas, 55 - 3º andar
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS**SÚMULA DE CONVÊNIO PASEP**

Participes: FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul e BANCO DO BRASIL S.A.

Natureza e objetivos: proceder ao pagamento dos benefícios (art. 5º do Decreto 4.751, de 17/06/2003) referente ao PASEP aos servidores beneficiários do Programa, com recursos previamente transferidos pelo Banco do Brasil.

Processo administrativo SPI: 2765-2551/10-8

Prazo de vigência: 60 meses.

Local de acesso ao público: FAPERGS - Rua Carlos Chagas, n.º 55, 3º andar, em Porto Alegre-RS, ou através do site www.fapergs.rs.gov.br

Themis Reverbel da Silveira
Presidenta do CS da FAPERGS

Código: 771762

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS**Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS**

Reitor: Fernando Guaragna Martins
End: Rua Sete de Setembro, 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

EDITAIS**EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2011****PROFESSOR ASSISTENTE DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 25 de janeiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2011, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para o magistério superior de ENGENHARIA ELÉTRICA com finalidade de prover a vaga constante deste Edital, das eventualmente abertas no período de validade deste concurso, bem como para formar cadastro de reserva, destinado ao

provimento do quadro permanente de pessoal da UERGS, nos termos da Lei 12.235/2005, regime jurídico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1. O presente concurso reger-se-á pela Resolução CONSUN 10/2008, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 09 de junho de 2008, que aprovou as normas de concursos docentes da UERGS, com alteração feita pela Resolução CONSUN 17/2010, de 15 de dezembro de 2010, bem como por este Edital, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes. **2.** A execução do concurso ficará a cargo da Comissão de Concursos da UERGS nomeada pelo Reitor, por meio da Portaria 129/2010, de 28 de dezembro de 2010. **3.** A divulgação oficial das informações referentes a este concurso público dar-se-á por meio de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no site www.uergs.edu.br. **4.** A entrega de documentos para inscrição e de recursos será realizada na sede da Reitoria da UERGS, localizada na Rua Sete de Setembro, 1156, Centro, município de Porto Alegre, RS, nos horários das 9h às 12h e das 13h30min às 17h. **5.** A validade do presente concurso público será de dois anos, contados da data de publicação do Edital de Homologação do Concurso, prorrogável uma vez por igual período. **DAS VAGAS.** **6.** É oferecida uma vaga para o cargo de Professor Assistente de Engenharia Elétrica, com carga horária de 40 horas semanais, titulação mínima de mestre, padrão de remuneração EP II, salário mensal de R\$ 4.110,31, local de exercício no Campus Regional I. **7.** São atribuições do cargo de Professor Assistente: Preparar e ministrar aulas de graduação e pós-graduação *lato-sensu* e *stricto-sensu* em nível de mestrado; participar do planejamento e da organização dos conteúdos curriculares dos cursos em que atua; orientar trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação *lato-sensu*; desenvolver pesquisas na sua área de atuação; acompanhar e supervisionar estágios curriculares; desenvolver programas de extensão na região de atuação de sua unidade universitária, podendo inclusive, coordená-los; colaborar com as demais atividades da área de ensino, pesquisa e extensão da Universidade; exercer função de coordenação de curso; exercer função de coordenador de área; exercer função de pró-reitor. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO.** **8.** A contratação do candidato aprovado no concurso público está condicionada à comprovação dos seguintes requisitos, mediante apresentação de cópias simples de documentos acompanhados dos originais para autenticação, quando for o caso: **a)** ser brasileiro; **b)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **c)** estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; **d)** estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Médico Admissional; **e)** apresentar a habilitação específica e atender aos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual se inscreveu. **f)** apresentar os documentos necessários solicitados para admissão. **9.** A admissão do candidato fica condicionada ao preenchimento de formulário de não acumulação de cargos, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso XVI. **DAS INSCRIÇÕES.** **10.** O candidato deverá acessar o Requerimento de Inscrição para o concurso, disponibilizado no site www.uergs.edu.br, preenchê-lo e imprimir-lo para posterior entrega na UERGS. **11.** O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, declarando a causa do pedido com indicação dos recursos especiais necessários à prestação das provas. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão de Concursos da UERGS quanto à legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. **12.** Para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o link para emissão de guia de arrecadação, disponível no site www.uergs.edu.br, imprimir a guia e efetuar o pagamento no sistema bancário. **13.** O valor da taxa de inscrição corresponde a 9.98300 UPF. O valor da UPF/RS (Unidade Padrão Fiscal) pode ser encontrado no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul ou na página da UERGS em Concursos/Informações. Ficam isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de deficiência, desde que sejam atendidas as condições da Lei Estadual nº 13.153 de 16 de abril de 2009. **14.** As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procurador. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade. **15.** O período para realização de inscrições compreende os dias úteis de 25 de janeiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2011, no local e nos horários descritos no item 4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Concursos, quando não se apresentarem candidatos ou seu número for inferior ao de vagas autorizadas. **16.** Para inscrição no concurso, o candidato deverá entregar os seguintes documentos: **a)** Requerimento de Inscrição; **b)** cópias autenticadas (frente e verso) dos diplomas ou documentos comprobatórios originais, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, firmados por autoridade acadêmica, de conclusão de curso de Mestrado, Doutorado ou Livre Docência, com validade nacional, obtidos na respectiva área de conhecimento do concurso; **c)** Currículo vitae, atualizado, no formato da Plataforma Lattes do CNPq; **d)** originais ou cópias simples de diplomas e documentos comprobatórios de títulos e trabalhos relacionados à área de conhecimento do concurso, conforme relação constante do Anexo B, obtidos até a data de inscrição; esses documentos deverão ser entregues avulsos, não devendo ser trazidos sob encadernação; **e)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **f)** cópia de documento de identidade com foto; **g)** relação impressa, em 2 vias, dos títulos e trabalhos a serem entregues, elaborada pelo candidato com a observância da ordem descrita no quadro estabelecido no Anexo B deste Edital, para fins de conferência no ato de recebimento da solicitação de inscrição; **h)** atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência, no caso de inscrição com isenção de taxa nos termos da Lei nº 13.153/2009. **17.** Candidatos com formação e/ou titulação obtida no exterior, deverão, obrigatoriamente, entregar fotocópia autenticada (frente e verso) dos Diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, cuja validade será julgada em conformidade ao previsto na legislação nacional. **a)** No caso de Diplomas de Graduação, os mesmos deverão estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme previsto na legislação nacional. **b)** No caso de Diplomas de cursos de Pós-Graduação expedidos por universidades estrangeiras, os mesmos deverão estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme previsto na legislação nacional. **18.** É vedada inscrição condicional para juntada posterior de documentos. **19.** No ato de entrega dos documentos para inscrição o candidato receberá comprovante de solicitação de inscrição, acompanhado de cópia impressa das Resoluções CONSUN 10/2008 e 17/2010 e do presente Edital. **20.** Os documentos mencionados nos itens 16 e 17 não serão devolvidos ao candidato. **21.** A inscrição efetuada implica o conhecimento da Resolução CONSUN 10/2008 e das presentes disposições. Implica ainda a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação de desconhecimento. **22.** Salvo se cancelada a realização do concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução de taxa de inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado e pago mais de uma inscrição ou que essa não seja homologada. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.** **23.** A Comissão de Concursos julgará a regularidade das inscrições, observando a completa instrução dos respectivos pedidos e a pertinência dos documentos comprobatórios de grau, títulos e trabalhos à área de conhecimento do concurso, especialmente do documento descrito no item 16, alínea "b", que é requisito mínimo para inscrição no concurso. **24.** A listagem com eventuais indeferimentos dos pedidos de inscrição, juntamente com os motivos que os ensejaram, será publicada no site www.uergs.edu.br, no dia 14 de março de 2011, até às 18h. **25.** Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Concursos, endereçado ao Coordenador, a ser protocolado no local e nos horários descritos no item 4, no prazo de três dias úteis subsequentes à data da publicação prevista no item anterior. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado. A procuração deverá conter firma reconhecida do candidato e o procurador deverá apresentar documento original de identidade. **26.** O recurso suspenderá a homologação das inscrições por três dias úteis, prazo em que a Comissão de Concursos concluirá seu julgamento. **27.** O Edital de Homologação das Inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.uergs.edu.br. Os candidatos deverão acompanhar a publicação do edital. **DA COMISSÃO EXAMINADORA.** **28.** A Comissão Examinadora do concurso será constituída de três membros titulares, sendo, ao menos, um deles não-pertencente ao quadro de docentes da UERGS, e de três suplentes, sendo, ao menos, um deles não-pertencente ao quadro de docentes da UERGS, todos com titulação de doutor, experiência na área de conhecimento do concurso e com vinculação atual ou anterior a Instituição de Ensino Superior. **29.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada por meio de portaria no Diário Oficial do Estado e no site www.uergs.edu.br. Os candidatos deverão acompanhar a publicação da portaria. **30.** Da data da publicação da portaria de designação da Comissão Examinadora, os candidatos terão três dias úteis para suscitar à Comissão de Concursos impedimento ou suspeição de quaisquer dos integrantes da Comissão Examinadora, mediante protocolo de documento escrito contendo a motivação da impugnação e documentos comprobatórios, se houver, no local e nos horários descritos no item 4. **31.** No caso de acolhimento da impugnação de membro da Comissão Examinadora, a Comissão de Concursos procederá à escolha de tantos novos

membros quantos tenham sido impugnados e, no prazo de até dez dias corridos, definirá nova composição da Comissão Examinadora, sendo repetidos os procedimentos estabelecidos nos itens 29 e 30. **32.** Esgotado o prazo estabelecido no item 30, não havendo impugnações, ou em caso de não acolhimento das impugnações protocoladas, será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.uergs.edu.br o Edital de Convocação para Instalação do Concurso, contendo indicação da data, horário e local do início do concurso e a composição definitiva da Comissão Examinadora, com indicação de seu presidente. **33.** O Edital de Convocação para Instalação do Concurso será publicado com antecedência mínima de quinze dias do início do certame. Os candidatos deverão acompanhar a publicação do edital. **DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO.** **34.** Havendo impedimento de membro titular da Comissão Examinadora antes do ato de instalação do concurso, ocupará seu lugar um dos suplentes designados no Edital de Convocação para Instalação do Concurso. Caso o membro titular não pertença ao quadro docente da UERGS, será chamado o suplente de mesma condição. **35.** O cronograma de realização do concurso será organizado e comunicado aos candidatos durante a instalação do concurso. Também será apresentada a relação de pontos que serão sorteados na prova de conhecimento, podendo os candidatos manifestar comentários ou objeções à mesma, e a Comissão Examinadora decidirá sobre a reformulação ou não da relação de pontos. **36.** O candidato que não comparecer ao ato de instalação será eliminado do concurso. **37.** Após o ato de instalação do concurso, havendo eventual impedimento de um ou mais membros da Comissão Examinadora, suspender-se-á o concurso por período não superior a dois dias úteis, sendo lavrada ata especial pormenorizada, e será elaborado novo cronograma. Findo o prazo de suspensão, se o impedimento do membro da Comissão Examinadora se tornar definitivo, assumirá o encargo o respectivo suplente; caso já tenham sido iniciadas as provas didáticas, aquelas já realizadas serão anuladas e será feito novo sorteio de ordem de apresentação para todos os candidatos. **DAS PROVAS.** **38.** As provas serão realizadas no município de Porto Alegre, em local indicado no Edital de Convocação para Instalação do Concurso. **39.** O concurso público será constituído das seguintes provas: **a)** prova de conhecimento; **b)** prova didática; **c)** exame de títulos e trabalhos. **40.** As provas de conhecimento e de didática terão caráter eliminatório e classificatório; o exame de títulos e trabalhos terá caráter classificatório. **41.** O programa do concurso para as provas de conhecimento e de didática abrangerá os conteúdos constantes do Anexo A deste Edital. **42.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, porém sem compensação de tempo em seu favor. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para tal fim, acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo que na sala reservada para amamentação ficará a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. **DA PROVA DE CONHECIMENTO.** **43.** A prova de conhecimento será realizada na data de instalação do concurso. **44.** A prova de conhecimento é prova escrita que abrangerá um ponto organizado pela Comissão Examinadora, sendo observados os seguintes procedimentos: **a)** será sorteado um ponto único para todos os candidatos, composto de três temas previstos no programa do concurso. **b)** de cada tema a Comissão Examinadora formulará um item, sobre o qual o candidato deverá dissertar; **c)** a prova deverá ter início em prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá duração total de seis horas; **d)** a prova será manuscrita com tinta preta ou azul; **e)** cada item deverá ser dissertado em folha separada; **f)** os candidatos terão direito à consulta bibliográfica, certificada pela Comissão Examinadora, excluindo-se cópias, manuscritos e impressões eletrônicas, por um tempo máximo de 90 (noventa) minutos, contados do início da prova; **g)** durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, móbil, fones de ouvido, calculadora ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares; **h)** após o término da prova, as folhas de resposta de cada item dissertado serão desidentificadas e guardadas em três envelopes opacos, a fim de assegurar a imutabilidade do texto; os dois últimos candidatos a entregarem a prova, além de testemunhar a lacre de cada envelope, deverão rubricá-los na presença da Comissão Examinadora. **DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO.** **43.** Cada examinador receberá um envelope contendo o mesmo item dissertado por todos os candidatos e, a cada dissertação, atribuirá grau de 0 (zero) a 10 (dez). **44.** O grau da prova de conhecimento corresponderá à média aritmética dos três graus atribuídos pelos avaliadores, calculado até a segunda casa decimal, sem arredondamento. **DA PROVA DIDÁTICA.** **45.** A prova didática consistirá da realização de uma aula, cuja preleção terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, e de arguição do candidato pela Comissão Examinadora no prazo de 15 (quinze) minutos, dos quais 05 (cinco) minutos para cada examinador, incluindo perguntas e respostas do candidato. **46.** Para a realização da prova didática, a UERGS disponibilizará quadro branco e canetas ou quadro negro e giz, retroprojetor, datashow e computador. **47.** A prova didática é pública, vedado aos candidatos assistirem as provas uns dos outros. **48.** O assunto da prova didática será escolhido pelo candidato dentre os temas listados no programa do concurso, Anexo A deste Edital. **49.** A ordem de realização da prova didática pelos candidatos será definida por sorteio durante a instalação do concurso. O candidato que não estiver presente será eliminado do certame. **50.** A data, o horário e o local da prova didática de cada candidato serão comunicados durante a instalação do concurso, de acordo com a ordem de sorteio, após a elaboração do cronograma pela Comissão Examinadora. **DA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.** **51.** Após a conclusão da prova didática, os examinadores atribuirão a cada candidato grau na escala de zero a dez. **52.** O resultado da prova didática será a média aritmética dos valores de zero a dez, atribuídos por cada examinador ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento. **DO EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS.** **53.** O exame de títulos e trabalhos será realizado em sessão fechada da Comissão Examinadora. **54.** O exame de títulos e trabalhos será atribuído grau máximo dez. **55.** Os títulos e trabalhos serão avaliados conforme descrição constante do Anexo B. **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.** **56.** Serão declarados aprovados no concurso os candidatos que atingirem média aritmética igual ou superior a sete, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento das notas atribuídas à prova de conhecimento e à prova didática. **57.** O grau final de cada candidato aprovado será obtido da média ponderada das notas atribuídas à prova de conhecimento, à prova didática e ao exame de títulos e trabalhos, sendo quatro, quatro e dois os respectivos pesos. A média ponderada será calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento. **58.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de grau final, de modo que aquele com maior média ponderada ocupe o primeiro lugar. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido grau final mais alto na prova didática e, para subsequentes desempates, na prova de conhecimento e, por último, no exame de títulos e trabalhos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com mais idade. Ainda persistindo empate, far-se-á sorteio público. **DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DE RESULTADOS.** **59.** Os resultados preliminares da prova de conhecimento, da prova didática e do exame de títulos e trabalhos serão divulgados no site www.uergs.edu.br, em data definida pela Comissão Examinadora e comunicada aos candidatos durante a instalação do concurso. Nesta data será divulgado local e horário para vista, se o candidato desejar, à prova de conhecimento e ao exame de títulos e trabalhos próprios e dos demais concorrentes. **60.** Nos três dias úteis subsequentes à publicação dos resultados preliminares das provas caberá recurso da prova de conhecimento e do exame de títulos e trabalhos, observadas as seguintes instruções: **a)** os pedidos de revisão da prova de conhecimento e do exame de títulos e trabalhos serão feitos em protocolos separados, devendo cada qual conter indicação do concurso realizado, número de inscrição do candidato e exposição detalhada e fundamentada dos motivos que ensejam a alteração da avaliação; **b)** no que se refere à prova de conhecimento, o candidato deverá protocolar um pedido para cada item dissertado; **c)** os pedidos deverão ser endereçados à Comissão de Concursos e protocolados no local e nos horários descritos no item 4 deste Edital, sendo que somente serão recebidos e conhecidos os requerimentos realizados com observância das orientações constantes deste Edital. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.** **61.** Findo o julgamento dos pedidos de revisão, será publicada a classificação final dos candidatos por meio de Edital no Diário Oficial do Estado e no site da UERGS, www.uergs.edu.br, devendo os candidatos manter-se informados através da página da Universidade. **62.** No dia útil subsequente à publicação do Edital de Classificação Final, caberá recurso de nulidade do concurso, dirigido ao Conselho Superior da UERGS, a ser protocolado no local e nos horários descritos no item 4, quando constatada a ocorrência de irregularidade no processamento do concurso, configurada pela inobservância de preceitos legais e regimentais, o qual, provido, acarretará a anulação e consequente repetição do certame. **DA ADMISSÃO.** **63.** A UERGS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no concurso público na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação. A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação. **64.** A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ou telegrama com comprovação de entrega, enviado ao endereço fornecido pelo

candidato no formulário de inscrição. Caso o candidato mude de endereço durante a realização ou após o término do concurso, deverá imediatamente informar o novo endereço ao Setor de Recursos Humanos da Universidade através de correspondência escrita. **65.** O candidato convocado que aceitar ocupar a vaga deverá assinar Termo de Aceitação e entregá-lo ao Departamento de Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da convocação por telegrama. **66.** O candidato que não aceitar a contratação na vaga oferecida, independentemente do motivo, deverá assinar Termo de Desistência ou Termo de Opção para Final de Cadastro. A recusa de assinatura de um dos termos ou o não atendimento do prazo previsto no item 65 serão considerados desistência definitiva. **67.** A admissão do candidato fica condicionada à realização do exame médico e entrega da documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, em atendimento aos requisitos legais de investidura em emprego público. **68.** Após a realização do exame médico admissional, em data comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos da UERGS, o candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão em até 05 (cinco) dias úteis. **69.** Após a entrega da documentação, a admissão e início das atividades deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **70.** O candidato que não atender aos prazos estipulados no edital, não comparecer ao exame médico admissional ou não entregar a documentação exigida, injustificadamente, estará excluído do concurso público. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 71.** É responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado seu endereço na Sede da Reitoria da UERGS, junto ao Departamento de Recursos Humanos. **72.** A UERGS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: **a)** endereço não atualizado; **b)** endereço de difícil acesso; **c)** correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão; **d)** correspondência recebida por terceiros. **73.** A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue. **74.** Recursos intempestivos ou que não observarem a forma regimental estabelecida ou que não indicarem as irregularidades ou que não apresentarem os fundamentos não serão recebidos e/ou conhecidos pelas instâncias competentes. **75.** Os casos omissos neste Edital, no que se refere à operacionalização do concurso, serão resolvidos pela Comissão de Concursos.

ANEXO A – PROGRAMA DO CONCURSO

Circuitos magnéticos, transformadores, circuitos trifásicos. Máquinas rotativas: CC, CA síncronas, CA assíncronas, relutância variável, motores de passo, motores sem escovas, servo-motores. Circuitos retificadores, inversores e conversores de frequência. Modulação PWM (Pulse-Width Modulation). Controle e acionamento de motores CC e CA. Sistemas de energia elétrica: geração, transmissão, distribuição, componentes, subsistemas. Modelos matemáticos: máquinas, transformadores e linhas de transmissão de energia elétrica. Regime permanente e transitório em sistemas de energia; análise do fluxo de carga. Proteção de sistemas elétricos: definições, normas, dispositivos, equipamentos, técnicas. Fornecimento e consumo de energia elétrica: definições, cargas, qualidade, medição, tarifação, legislação, dispositivos eletrônicos associados. Sistemas eletrônicos de medição: fundamentos, características, erros, confiabilidade, linearização, dispositivos eletrônicos associados, sistemas de conversão analógico/digital e digital/analógico. Transdutores, sensores e atuadores: definições, características, dispositivos resistivos, indutivos, capacitivos, piezo-elétricos, magnéticos, eletro-químicos e óticos. Medição de grandezas físicas: tensão, corrente, potência, impedância, temperatura, posição, deslocamento, velocidade, aceleração, força, conjugado. Instrumentação industrial: conceitos, simbologia. Sistemas para medição e transmissão de: pressão, vazão, temperatura, nível. Analisadores, transmissores, válvulas, dispositivos de controle. Atmosferas explosivas: conceitos, normas e instrumentação. Inteligência artificial, redes neurais, sistemas especialistas, lógica fuzzy. Sistemas de manufatura: fundamentos, classificações, sistemas de suporte à manufatura, sistemas de controle da qualidade, tecnologias de controle e automação. Robótica industrial. Redes de comunicação industrial, protocolos de comunicação industrial, interfaceamento entre sistemas industriais. Sistemas de controle: sistemas lineares e não-lineares, modelagem de sistemas, sistemas realimentados, análise, estabilidade. Projeto de controladores, variáveis de estado, sistemas amostrados, controle adaptativo, controle robusto.

ANEXO B – QUADRO DE TÍTULOS

1 – Graus e títulos acadêmicos*	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.1 - Graduação concluída na área do concurso	1,0 por curso	2,0
1.2 - Especialização concluída na área do concurso	0,5 por curso	1,5
1.3 - Doutorado concluído na área do concurso, desde que não utilizado como requisito de inscrição	1,0 por curso	2,0

***Limite de pontuação total neste quesito: dois.**

2 – Atividades docentes, científicas, literárias, artísticas, acadêmico-administrativas e profissionais*	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
2.1 – Docência em Graduação e/ou Pós-Graduação, presencial e/ou a distância	0,5 por semestre	3,0
2.2 – Docência no ensino técnico	0,2 por semestre	2,0
2.3 – Participação em atividades de extensão, cuja duração mínima seja de 40h: a) Como coordenador b) Como docente	a) 0,2 por atividade b) 0,1 por atividade	0,5
2.4 – Participação como avaliador em bancas de: a) defesa de tese b) defesa de dissertação c) concurso docente universitário d) trabalhos de conclusão de curso	a) 0,2 por atividade b) 0,1 por atividade c) 0,1 por atividade d) 0,05 por atividade	1,0
2.5 – Orientações concluídas em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> : a) doutorado b) mestrado	a) 0,5 por atividade b) 0,25 por atividade	1,0
2.6 – Orientações concluídas em nível de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> : a) especialização b) iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso c) monitoria, trabalhos de extensão	a) 0,05 por atividade b) 0,02 por atividade c) 0,01 por atividade	0,5
2.7 – Atividade profissional na área do concurso	0,1 por semestre	1,0
2.8 – Atividades acadêmico-administrativas em IES: a) como Pró-Reitor(a) de IES b) como Diretor(a) ou Coordenador(a) de Instituto, Departamento ou Unidade de IES c) como Coordenador(a) de Curso de IES	a) 0,25 por semestre b) 0,20 por semestre c) 0,15 por semestre	1,0
2.9 – Participação em órgãos colegiados, e comissões de IES: a) em colegiados superiores como conselheiro eleito b) em comissões permanentes	a) 0,05 por semestre b) 0,02 por semestre	1,0

*** Limite de pontuação neste quesito: quatro.**

3 – Produção Técnica, Científica, Literária e Artística*	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
3.1 – Artigos ou capítulos de livros publicados na área do concurso: a) artigo publicado em periódico Internacional indexado b) artigo publicado em periódico nacional indexado c) autoria ou co-autoria de livro d) autoria ou co-autoria de capítulo de livro e) participação em organização de livro	a) 0,5 por unidade b) 0,4 por unidade c) 0,5 por unidade d) 0,3 por unidade e) 0,2 por unidade	4,0
3.2 – Trabalhos e resumos publicados na área do concurso em congressos científicos	0,1 por unidade	1,0

*** Limite de pontuação neste quesito: quatro.**

Codigo: 771771

Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais

Secretaria do Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Secretário de Estado: MAURO KNIJNIK
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º/17º Andares
Porto Alegre/RS - 91050-150

Gabinete do Secretário

MAURO KNIJNIK
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º Andar
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-1009

PORTARIAS

Assunto: Portaria
Expediente: 000065-1600/11-1

Portaria N° 001/2011 - GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, delega competência aos servidores abaixo nominados para, no exercício de 2011, ordenarem despesas da respectiva Secretaria, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem, no desempenho de tais encargos, relativos às despesas que deverão ocorrer à conta de recursos inscritos no Orçamento do Estado, Lei nº 13574/10 e Decreto nº 47.802/11, nas atividades e projetos da Unidade Orçamentária 26.01, bem como para execução de atos a que se refere o artigo 2.º, da Lei 8.886/89, combinado com a Lei 8.666/93 e alterações.

- Maríndia de Brito Duarte, Diretora de Departamento, ID 1921274/01;

- José Antonio Valle Antunes Junior, Diretor Geral, ID 3520994/01.

Codigo: 771962

Assunto: Portaria
Expediente: 000009-1600/11-1

Portaria nº 001/2011

Os Secretários de Estado do Desenvolvimento e Promoção do Investimento e da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa, no uso de suas atribuições e com base no que consta no processo 00009-1600/11.1, DESIGNAM os servidores SANDRA INES CECONI CABRAL, ID 3497380, MATEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, ID 3499480 e NELSON ALMEIDA DE MATOS, ID 2976170, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, no âmbito das Pastas.

MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI

Secretario de Estado da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Codigo: 771963

Assunto: Portaria
Expediente: 000010-1600/11-9

Portaria nº 002/2011

Os Secretários de Estado do Desenvolvimento e Promoção do Investimento e da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa, no uso de suas atribuições e com base no que consta no processo 00010-1600/11.9, DESIGNAM os servidores CAROLINE VERGARA MARQUES, ID 3497453, DENNYS FIGUEIREDO SALDANHA, ID 3497550 e CARLA CATARINA CARDOSO, ID 3499278, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, no âmbito das Pastas.

MAURICIO ALEXANDRE DZIEDRICKI

Secretario de Estado da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

Codigo: 771964